



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 237/2019 ANO X

Divulgação: sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Publicação: terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019**

1 - OBJETO: Contratação de prestação de serviço de informática, consistente no fornecimento de Certificado Digital da PRODEMGE ICP Brasil – Pessoa Física e Jurídica e Certificado Digital PRODEMGE Servidor Web

2 - CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE - CNPJ: 16.636.540/0001-04.

3 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.917,00 (quatorze mil e novecentos e dezessete reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “339040”, item de despesa “03”, fonte de recursos “10” e procedência “1”, para o exercício de 2019 e, para o exercício de 2020, pela dotação correspondente.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica reconheço, nos termos do art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese da Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a Dispensa.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2019

(a) Juiz James Ferreira Santos

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

**Republicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.050.599/0001-10.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de dezembro de 2019, com fundamento no art.57, §1º, III da lei n. 8666/93.

Valor total do contrato: R\$ 302.794,37 (trezentos e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “22”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência do aditivo: 21/12/2019 a 21/12/2020

Assinatura: Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2017**, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE – CNPJ 16.636.540/0001-04

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21.12.2019 e atualização do preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge.

Valor total estimado do aditivo: R\$ 24.408,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339040”, item de despesa “03”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência do aditivo: 21/12/2019 a 21/12/2021

Assinatura: Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

#### **Tornando sem efeito:**

- o ato divulgado no DJMe de 16/12/2019, que designou a servidora **Nádia Prata Neves**, JME 0536-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, código do cargo TJMA-GS-03, na 1ª AJME, no período de 07/01/2020 a 10/01/2020.

### SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO SECRETÁRIO

**Deferindo:**

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato Passos Martins, JME 0159-7, 4 (quatro) dias, a partir de 16/12/2019, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

**PORTARIA N. 87/2019- CJM*****Designa magistrado para responder pelas Auditorias e servidores para o Plantão no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar durante período no Recurso Judiciário***

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 14, inciso VII, 27, inciso I, e 29, parágrafo único, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988, dispondo que a atividade jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juizes em plantão permanente;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 313, § 1º e §5º, inciso II, da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõem, respectivamente, sobre a existência de plantão nos dias em que não houver expediente forense e sobre a ocorrência de feriado na Justiça do Estado de 20 de dezembro a 06 de janeiro, inclusive;

**CONSIDERANDO** as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 244/2016 e n. 71/2009, que dispõem, respectivamente, sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais e a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços administrativos e de apoio da Justiça Militar, que não poderão ser paralisados durante o período do recesso e, por fim,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Portaria Conjunta n. 31/2019 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **PAULO EDUARDO ANDRADE REIS**, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, **a partir de 12h do dia 26/12/2019 até às 12h do dia 02/01/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

**Art. 2º** Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;

II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;

III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;

IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;

V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;

VI - dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;

VII- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 214 e 215 do Novo Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor **Renato Passos Martins, JME 0159-7**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

**PORTARIA N. 88/2019- CJM*****Designa magistrado para responder pelas Auditorias e servidores para o Plantão no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar durante período no Recesso Judiciário***

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 14, inciso VII, 27, inciso I, e 29, parágrafo único, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988, dispondo que a atividade jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 313, § 1º e §5º, inciso II, da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que dispõem, respectivamente, sobre a existência de plantão nos dias em que não houver expediente forense e sobre a ocorrência de feriado na Justiça do Estado de 20 de dezembro a 06 de janeiro, inclusive;

**CONSIDERANDO** as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça n. 244/2016 e n. 71/2009, que dispõem, respectivamente, sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais e a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços administrativos e de apoio da Justiça Militar, que não poderão ser paralisados durante o período do recesso e, por fim,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Portaria Conjunta n. 31/2019 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de **12h do dia 02/01/2020 até às 08h do dia 07/01/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

**Art. 2º** Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;

II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;

III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;

IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;

V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;

VI - dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;

VII- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 214 e 215 do Novo Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Marcos Roberto Maciel**, JME 0444-8, e **Jane Mara Camargos dos Santos**, JME 0185-6.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.

(a) **Juiz Jadir Silva**

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais